



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cássia dos Coqueiros”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 825, de 20 de janeiro de 2014;

D
E
C
R
E
T
A

Artigo 1º Ficam designados como membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, conforme Lei nº 482, de 18 de novembro de 1994 e suas alterações posteriores, as pessoas a seguir relacionadas e que gozam de reconhecimento, conceito moral e participativo na comunidade coqueirense:

I – 03 (três) membros, em nível de Município, do Poder Público

Representante da Saúde:

Titular: Kátia Regina Lippi

Suplente: Roseli dos Reis Bazílio

Representante da Educação:

Titular: José Luiz da Silveira

Suplente: Maria José Gomes de Oliveira

Representante da Assistência Social:

Titular: Telma Maria Gonçalves Manço

Suplente: Simoni Aparecida Mendes dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Cep: 14260-000 – PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

II – 03 (três) membros da Sociedade Civil

Representante de Associação Filantrópica:

Titular: Bruna Cristina Serra de Santana

Suplente: Marilene Aparecida Almeida Lourenço

Representante de Clubes de Serviço:

Titular: Fernando José de Melo

Suplente: Cláudio Vicente Rosa

Representante da Entidade Filantrópica ligada a área de
atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Cristiane Paterniani Rita Fernandes

Suplente: Adriana Marchesani de Melo

Artigo 2º O exercício das atividades de Conselheiro do
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cássia dos
Coqueiros não será remunerado, porém considerado de relevante interesse público.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições de contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 13 de janeiro de 2020.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

SUELI BALTAZAR
Encarregada do Departamento Pessoal